



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 27/2019 -----

-----Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, na **Sala de Reuniões** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **extraordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Carlos Alexandrino Mendes**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **José Francisco Tavares Rolo, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro, Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida e Teresa Maria Mendes Dias.** -----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, tendo sido deliberado, por unanimidade, justificar a falta do vereador João Paulo Albuquerque, por motivos profissionais, que usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se fez substituir no exercício das suas funções de vereador pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Social Democrata PPD/PSD – Maria Emília Simões Gomes Moreira, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da ordem do dia, previamente remetida a todos os membros do executivo. -----

ASSUNTOS

1 - 2.ª REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, CONSTITUÍDAS PELO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES, PARA O QUADRIÊNIO 2019/2022 -----

D.A.G.F./DOC.1

-----Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º e para efeitos da alínea a) do n.º1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, após análise, e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a proposta da segunda revisão às Grandes Opções do Plano, constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, para o Quadriênio 2019/2022, designadamente no que se refere a anos seguintes (2021), cujo valor ascende a 1.319.000,00 € (um milhão, trezentos e dezanove mil euros), conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 14/11/2019 -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

D.I.O.M.

-----Nos termos das competências que lhe são conferidas pelos artigos 165.º e 169.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 17 de janeiro, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, revogar a sua deliberação tomada em reunião ordinária pública de 14 de novembro de 2019, que autorizou a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL", nos termos da informação presente na aludida reunião, por se ter constatado que aquela despesa não estava devidamente cabimentada em termos orçamentais.-----

3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DE "EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 14/11/2019 -----

D.I.O.M.

-----Nos termos das competências que lhe são conferidas pelos artigos 165.º e 169.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 17 de janeiro, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, revogar a sua deliberação tomada em reunião ordinária pública de 14 de novembro de 2019, autorizar a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de "EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL", nos termos da informação presente na aludida reunião, por se ter constatado que aquela despesa não estava devidamente cabimentada em termos orçamentais.-----

4 - PROPOSTA "PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS" -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a proposta que a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----"Considerando que: -----

-----os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior;-----

-----esta participação depende de deliberação da assembleia municipal sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada à Direção Geral dos Impostos até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;-----

-----a ausência da comunicação a que se refere o número anterior ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios;-----

-----o município dispõe de tal faculdade desde 2009, sendo que nunca fixou percentagem inferior a 5%;-----

-----o valor recebido até à data a título de participação variável de IRS do Município de Oliveira do Hospital no ano em curso ascendeu a € 379.478,00, estando prevista uma receita total de € 413.977,00;-----

-----a eventual fixação de uma taxa inferior beneficiaria os agregados familiares de maiores rendimentos;-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----a Assembleia Municipal aprovou, no corrente ano duas propostas com reflexo nas receitas municipais, em matéria de fixação de taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis em que o Município reduz substancialmente a taxa aplicável aos prédios urbanos e em matéria de redução dos valores do mesmo imposto nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro; -----

-----para além disso o Município tem em curso a aplicação de um amplo conjunto de apoios sociais direcionado aos estratos sociais mais desfavorecidos, designadamente em matéria de Educação, Ação Social, Natalidade e Empregabilidade que não se compagina com a eventual diminuição da receita de IRS, **proponho que a câmara municipal delibere, nos termos do disposto no art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a fixação da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano de 2020, em 5% .** -----

-----Pedi o uso da palavra a vereadora Maria Emília Moreira que sobre este assunto declarou o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

-----“Relativamente a esta matéria, o PSD, desde o início do mandato que tem vindo a propor que a autarquia abdique desta taxa de 0,5% de modo a permitir uma maior disponibilidade financeira às famílias, sobretudo da classe média. Deste modo e uma vez que, não faz sentido, alterar o sentido de voto, portanto, neste caso, voto contra”. -----

-----Em resposta o Presidente da Câmara disse considerar que “o voto do PSD é um voto demagógico”. Lembrou que o último Governo do PSD/CDS, fixou aos municípios endividados as taxas máximas, retirando à Câmara e à Assembleia Municipal, a possibilidade de aplicar aquilo que estava na Lei. Isto é retirar competências a estas Câmaras e às Assembleias, intrometendo-se nas competências legais dos órgãos autárquicos”. Por outro lado recordou que ainda recentemente este município, mais uma vez, foi distinguido como um dos Municípios Familiarmente Mais Responsáveis e Mais Amigos das Famílias por uma entidade independente, o Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis. Mais referiu que o Município não abdica desta receita porque ela vem dos rendimentos mais elevados, sendo aplicada em medidas sociais para os mais desfavorecidos. Afirmou que “a mim não me interessa se o PSD vota contra até porque neste órgão já nos habituámos à demagogia do PSD. Cabe-me a mim e ao meu executivo governar com sentido de responsabilidade. A vitória eleitoral dá-nos autoridade moral e legal para aplicação do nosso programa eleitoral”, realçando que “tudo isto só se faz com algumas receitas, pelo que, aquilo que este executivo em permanência defende é aplicar um conjunto de políticas sociais para que “os que têm mais e ganham mais, ajudem os que têm menos”. Salientou ainda que “essa é que é uma sociedade justa e equilibrada”. Mais referiu que “a política faz-se com seriedade e verdade e por essa razão, não me repugna que o PSD vote contra, mas não é um voto sério porque votam pela redução mas esquecem-se que a Câmara Municipal governa-se com políticas de solidariedade social”. Concluiu declarando que “é isso que nós temos feito”. -----

-----**Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e o voto contra da vereadora Maria Emília Moreira, aprovar a presente proposta.**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

5 – PROPOSTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CELEBRADO ENTRE A CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA E O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

D.A.G.F./DOC.2

-----Considerando que a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação, e na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 30/12/2016, que aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em matéria de serviço público de transporte de passageiros, entre a CIM – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e o Município de Oliveira do Hospital, o Presidente da Câmara tendo presente a proposta de aditamento ao supramencionado Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, **que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, remetida pela CIM – Região de Coimbra, através do *e-mail*, com o número de registo de entrada 22581, de 19 de novembro de 2019, e ao abrigo do disposto nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, propôs à Câmara Municipal que delibere remeter a presente proposta de Aditamento ao referido Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos no artigo 33.º, alíneas b) e m) do n.º 1 e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)”. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**Em face do exposto e devido à urgência de avançar com os procedimentos em epígrafe, a Câmara Municipal nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, alínea a), do artigo 28.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, requerer à Assembleia Municipal a convocação de uma Assembleia Municipal extraordinária, no corrente mês de novembro, tendo em vista a apreciação e votação destes assuntos.** -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta. -----

-----**CONCLUSÃO DA ATA**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas **dez horas e quarenta minutos**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser



**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL**

devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. -----

Presidente da Câmara

Diretor do D.A.G.F.



**REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DE 21
DE NOVEMBRO DE 2019**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**